

Demonstrações Contábeis

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Anteriormente denominada PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 03.502.968/0001-04

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as, as demonstrações financeiras da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das notas explicativas e relativas às demonstrações financeiras. **Patentes e Re-sultados:** Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido atingiu o montante de R\$ 468.435 (31/12/2021 - R\$ 465.400). O resultado apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi prejuízo no valor de R\$ 95.027 (31/12/2021 - Prejuízo de R\$ 35.402).

Ativos e Passivos: Em 31 de dezembro de 2022, os ativos totais atingiram o valor de R\$ 490.454 (31/12/2021 - R\$ 489.070). Desse montante, destacamos R\$ 428.669 (31/12/2021 - R\$ 419.962), que são representados por investimentos em controladas (TORO CTVM e TORO investimentos). **Outras Informações:** De acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, a companhia registrou a alteração da denominação de PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Relatante reforma integralmente, regendo-se pelo Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis. A política de atuação da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa de seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de qualquer auditoria por Comitê de Auditoria da Bacia. Em razão da aprovação da alteração da Comissão de Valores Mobiliários (31/12/2021), Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. informa que no exercício findo de 31 de dezembro de 2022, não foram prestados pela PricewaterhouseCoopers e outras firmas-membro outros serviços profissionais de qualquer natureza, que não enquadramos como serviços de auditoria independente. Ademais, a Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. confirma que a PricewaterhouseCoopers representa sua administração, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria externa. Referente ao auditor que se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor, acima mencionados. Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 30 de março de 2023

Os Administradores

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

NOTA 31/12/2022 31/12/2021

Ativo Circulante	32.238	114.794
Disponibilidades	4 & 15 c	81
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	53	108.554
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	4 & 15 c	53
Titulos e Valores Mobiliários	17.900	
Titulos e Valores Mobiliários	5 & 15 c	17.900
Outros Ativos	14.204	5.122
Rendas a Receber	6	8.666
Negociação e Intermediação de Valores	6	5.299
Diversos	6	4.702
Outros Valores e Bens	1.045	
Despesas Antecipadas	1.046	
Ativo Realizável a longo prazo	458.215	374.276
Outros Ativos	29.546	27.600
Depósitos Judiciais	6	29.546
Ativos Fiscais	-	9.785
Créditos Tributários	7	-
Permanente	428.669	336.894
Investimentos	8	428.669
Participações em Controladas	224.473	34.422
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	305.936	305.936
(Amortização de Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas)	(101.740)	(20.396)
Imobilizado de Uso	9	93
Outras Imobilizações de Uso	-	155
(Depreciação Acumuladas)	-	(62)
Intangível	10	16.835
Outros Ativos Intangíveis	-	27.735
(Amortizações Acumuladas)	-	(10.899)
Total do Ativo	490.454	489.070

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Reservas de Lucros

Notas

Capital

Reserva Legal

Reserva Estatutária

Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial

Prejuízos Acumulados

Total

Saldo em 31 de dezembro de 2020						
Prejuízo do Exercício						
Aumento de Capital						
Destinações:						
Reserva Estatutária						
Saldo em 31 de dezembro de 2021						
Mutações no Exercício						
Aumento de Capital						
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial						
Prejuízo do Exercício						
Despesas Antecipadas						
Reserva Estatutária						
Saldo em 31 de dezembro de 2022						
Mutações no Exercício						
Saldo em 31 de junho de 2022						
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial						
Prejuízo do Semestre						
Despesas:						
Reserva Estatutária						
Saldo em 31 de dezembro de 2022						
Mutações no Semestre						

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

método de equivalência patrimonial e os resultados apurados são reconhecidos em resultado da participação em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão availables ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável. A mudança no escopo de consolidação consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento. A resolução CMN n° 4.817/2020 que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto com outras empresas, passando estes a serem tratados como títulos e valores mobiliários, a resolução passa a vigorar em janeiro de 2022 e a Santander DTVM S.A. é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórica das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com risco provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de títulos em julgado favoráveis a Santander DTVM, a principal alteração que trazida é a extinção do Cosl e Ações e Contingentes, Passivos Contingentes e Fiscais e Previdenciárias. A Santander DTVM é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, civil e trabalhista decorrente do normal das negócios e em suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as salidas de recursos e obrigações pertinentes

...continuação

Aos Administradores e Acionistas
Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nesse período, como as demonstrações das notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, a fazê-lo, considerar se esse relatório está de acordo com a demonstração inconsistente com nossos conhecimentos e o trabalho ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base nessa auditoria, considerarmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos responsáveis para comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil para a continuidade, a não ser que a administração pretenda lidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pelo supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como auditor, acreditamos que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercendo o julgamento profissional e mantendo ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, como falsificação, omisão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil e continuidade operacional, e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nossos relatórios de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras.

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de fornecer informações úteis.
- Observamos a adequação da auditoria apropriada e suficiente referente as informações financeiras das controladas, para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Instituição. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Instituição.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2023

pwc

PricewaterhouseCoopers

Auditors Independents Ltda.

CRCP2000160/0-5

Caió Fernandes Arantes

Contador CRC 15P22276/03-0

AGRO GALAXY**Agrogalaxy Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

AVISO AOS ACIONISTAS

O AgroGalaxy Participações S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do S.A."), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionadas a matérias objecto do contrato de dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023 às 14:30 horas, incluindo o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores do exercício findo, o parecer das auditorias independentes e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, encontra-se à disposição dos acionistas no estúdio da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Igualmente Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, no site da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), e foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Edital de Convocação será realizada pela Companhia no jornal habitual.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023.

Mauricio Pulti - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.468.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "Dasa"), por sua Presidente, Sr. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convocar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 às 15h00min, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre o seguinte ordenado do dia: (a) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas das administrações, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, encontra-se à disposição dos acionistas no estúdio da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Igualmente Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, no site da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), e foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Edital de Convocação será realizada pela Companhia no jornal habitual.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023.

Mauricio Pulti - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AGRO GALAXY**Agrogalaxy Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de Abril de 2023

Ficam os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 14:30 horas de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28º, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("CVM") ("Resolução CVM 81"). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes do artigo 6º da Resolução CVM 81: (a) Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explanativas, acompanhadas do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explanativas, acompanhadas do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (c) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (d) Deliberação sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (e) Deliberação sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil e continuidade operacional, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (f) Deliberação sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil e continuidade operacional, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (g) Deliberação sobre a caracterização da operação social da Companhia, a ser encerrada em 31 de dezembro de 2022; (h) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração; (i) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração; (j) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "Dasa"), por sua Presidente, Sr. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convocar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 às 15h00min, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre o seguinte ordenado do dia: (a) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas das administrações, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, encontra-se à disposição dos acionistas no estúdio da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Igualmente Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, no site da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), e foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Edital de Convocação será realizada pela Companhia no jornal habitual.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023.

Mauricio Pulti - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AGRO GALAXY**Agrogalaxy Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de Abril de 2023

Ficam os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 14:30 horas de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28º, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("CVM") ("Resolução CVM 81"). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes do artigo 6º da Resolução CVM 81: (a) Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explanativas, acompanhadas do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explanativas, acompanhadas do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (c) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (d) Deliberação sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (e) Deliberação sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil e continuidade operacional, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (f) Deliberação sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil e continuidade operacional, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (g) Deliberação sobre a caracterização da operação social da Companhia, a ser encerrada em 31 de dezembro de 2022; (h) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração; (i) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração; (j) Aprovação da remuneração global dos administradores independentes e do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do